



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06075/2002/ RJ COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2002.

Referência: ofício n.º 008587/2002 GAB/SDE/MJ de 12 de junho de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.003868/2002-12

Requerentes: Advent International
Corporation e Degussa AG.

Operação: Aquisição mundial, onde a AIC
adquiriu todas as ações do grupo Viatrix,
pertencentes à Degussa.

Recomendação: Aprovação, sem
restrições.

Versão: Versão Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Advent International Corporation e Degussa AG.**

1. Das Requerentes

1.1 - Degussa AG.

A Degussa AG (Degussa) é uma empresa de origem alemã, pertencente ao Grupo E. ON, resultante da fusão dos Grupos VIAG AG e VEBA AG. O Grupo E. ON atua mundialmente nos mercados de energia, produtos químicos, petróleo, gás, energia elétrica e telecomunicações, dentre outros.

No Brasil, a Degussa possui várias subsidiárias, dentre elas, destacam-se a seguintes empresas: Affival do Brasil; MTB Brasil Ind. E Com. Ltda.; HCI Brasil Ltda.; ASTA Médica Ltda.; Degussa Dental Ltda.; Probem Laboratório de Produtos Farmacêuticos e Odontológicos S.A.; Clarex S.A., dentre outras.

Nos últimos três anos a Degussa participou de vários Atos de Concentração no Brasil e no Mercosul.

CONFIDENCIAL.**1.1.1- Grupo Viatris**

O grupo Viatris (Viatris) é uma corporação farmacêutica e consiste em várias empresas com base na Europa, nos Estados Unidos e no Brasil, cujas ações são detidas por duas sociedades, quais sejam, a ASTA Médica GmbH (Asta) e Hüls Erste Vermögensverwaltungsgesellschaft GmbH (Hüls). Essas duas sociedades são subsidiárias integrais da Degussa AG.

A Viatris é uma corporação farmacêutica, cujas atividades englobam o desenvolvimento, a produção, o marketing e a distribuição de prescrição e remédios de auto-medicação. As atividades da Viatris envolvem quatro áreas terapêuticas: Respiratória e Alérgica; Dores e Neurologia; Dermatologia e Higiene; e Regulação do Metabolismo.

No Brasil, a Asta detém 99,99% do capital da Asta Médica Ltda. que por sua vez, detém 99,99% da Vega Star Farma Ltda e 99,93% da Labofarma Indústria Farmacêutica Ltda.

CONFIDENCIAL.**1.2 – Advent International Corporation**

A Advent International Corporation (AIC), de origem norte-americana, não é uma empresa pública, mas uma sociedade de responsabilidade limitada. É uma investidora global de fundos privados com foco na aquisição de fundos e no gerenciamento de fundos de investimento. Os fundos da AIC detêm participação em várias setores, incluindo os de construção, energia, mídia, comunicações, informação de tecnologia, *internet* e farmacêutico.

A AIC têm participações acionárias em diversas empresas no Brasil e no Mercosul.

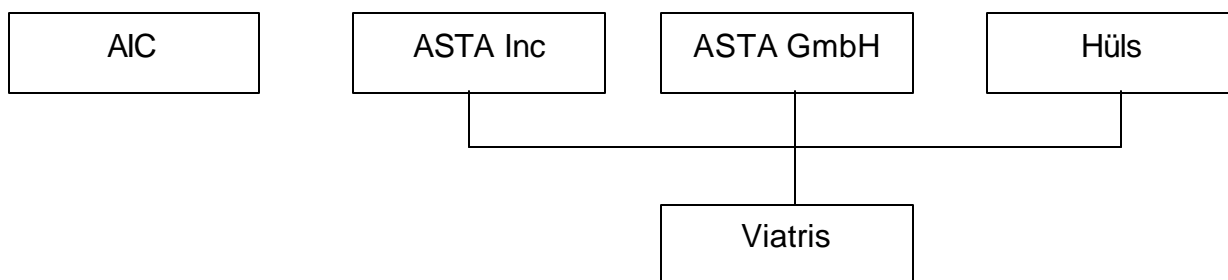
CONFIDENCIAL.

2. Da Operação

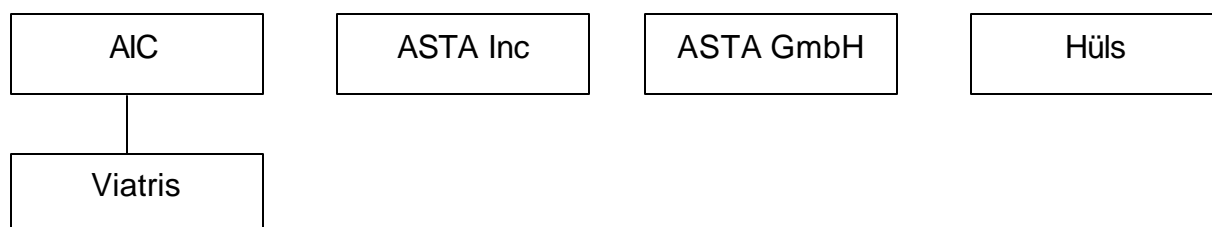
Trata-se de uma aquisição mundial, onde a AIC adquiriu todas as ações representativas do capital do grupo Viatris, da Degussa. As empresas controladoras da Viatris, a Asta e a Hüls, irão transferir todas as ações por elas detidas para duas empresas veículos, a Advent Viatris Cayman LP, que irá adquirir as ações representativas do capital das empresas Viatris no Brasil e na Europa, e a Advent Viatris US Holdings, Inc., que irá adquirir as ações representativas do capital das empresas norte-americanas. Mas, a Asta e a Hüls não irão ser incorporadas pelas empresas veículos.

O contrato que formalizou a presente operação foi firmado em 17/05/2002, e o valor da operação foi de, aproximadamente, R\$ 886,88 milhões¹.

Antes da Operação



Depois da Operação



¹ Valores em EUROS convertidos para real com base na cotação do dia 17/05/2002 do ano 2002, taxa de venda, no valor de R\$/EURO 2.36504. Fonte: BACEN.

3 - Definição do Mercado Relevante

3.1 - Dimensão Produto

Quadro I
Produtos Ofertados pelas Requerentes²

Produtos	AIC	Viartis
Medicamentos	X	X
Princípio Ativo		X
• Dicloridrato de Camilofina		

Fonte: requerentes.

Após observar o quadro I acima, verifica-se uma sobreposição horizontal no mercado de medicamentos³.

3.2 - Dimensão Geográfica

A definição geográfica do mercado relevante deve considerar que, na área de saúde, são exigidos registros para o fabricante e apresentação dos medicamentos estrangeiros, inclusive de países do Mercosul. A importação, ou mesmo a constituição de uma empresa importadora de medicamentos está sujeita à pesada regulação, com algumas exceções. O consumidor e os intermediários, atacado e varejo, não têm acesso direto ao medicamento estrangeiro, o elevado nível de regulamentação exigido pelo Ministério da Saúde para a produção e comercialização de medicamentos no país não permite que os consumidores substituam ou considerem a possibilidade de substituir os ofertantes nacionais por outros localizados fora do território brasileiro.

Ademais, a distribuição de medicamentos é feita em todo território nacional pelas empresas instaladas no Brasil uma vez que muitos laboratórios possuem apenas uma unidade produtiva, mas possuem alcance nacional através de distribuidores. Tal fato ocorre devido às características físicas dos medicamentos, como um prazo de validade em geral superior à um ano, sua pequena dimensão e baixo peso, o que faz com que os custos de transporte, mesmo para as mais longínquas regiões no país, não chegue à 5% do valor do produto.

Pelo exposto, considerar-se-á o mercado nacional como a abrangência geográfica da operação.

Dado que o grupo AIC, não atua no mercado brasileiro, ora definido como o mercado geográfico da operação em tela, não haverá sobreposição entre as atividades das requerentes. Assim, não ocorrerá qualquer concentração horizontal ou integração vertical no mercado brasileiro. Tem-se que o negócio sob análise não resultará, no mercado interno, em prejuízo à concorrência.

² Existem outros diversos produtos ofertados pelos grupos AIC e Viartis no Brasil, mas que não são relevantes a esse processo, sendo dessa omitidos no quadro I. Os produtos ali listados referem-se a esta operação.

³ Na presente operação, esta SEAE optou por não utilizar a classificação ATC (Classificação Terapêutica Anatômica) pois o grupo AIC possui apenas uma empresa, na Argentina, chamada FADA (Farmacologia Argentina de Avanzada SRL) que manufatura e produz medicamentos genéricos, sendo especializada na produção de medicamento injetável para pacientes hospitalizados.

4. Recomendação

A operação ora analisada não traz prejuízos à concorrência no mercado brasileiro. Assim, recomenda-se a sua aprovação.

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

MARCELO SOUZA AZEVEDO
Coordenador da COINP, Substituto

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico